



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

## PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

<b>Entidade:</b> SANTA CASA DE MISERICORDIA DA IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA
<b>Termo/Convênio:</b> 29º Termo Aditivo PROCESSO 9830/2019
<b>Objeto:</b> CUSTEIO DE MATERIAIS, INSUMOS, MEDICAMENTOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIETAS ENTERAIS E CUSTEIO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E MÉDICOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA.
<b>Prestação de Contas:</b> SF/5397/2024
<b>Período:</b> MAIO 2024

Em cumprimento à Instrução 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e atualizações, fica atestado que a **Santa Casa de Misericórdia da Irmandade Senhor dos Passos de Ubatuba** - CNPJ 72.747.967/0001-42, sediada à Rua Conceição, 135 Centro - Ubatuba, Estado de São Paulo. CEP 11680-000, que tem como Interventor/Responsável WAGNER DA SILVA, portador(a) do [REDACTED] recebeu e utilizou recursos em maio de 2023, conforme demonstrado abaixo, em execução.

Termo de Convênio 29º Termo Aditivo do Processo 9830/2019

Folha N°	1448
Proc N°	5397/24
	1/20 Rub 8

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3020000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.05.3100000
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3100000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 6.061,98
Saldo anterior de recursos públicos (Cheque ADM)	R\$ 131.392,14
Recurso Municipal repassado no exercício	R\$ 5.513.863,85
Recurso Federal repassado no exercício	R\$ 515.960,78
Recurso Federal repassado no exercício LEI 14.434 – PISO ENFERMAGEM	R\$ 119.843,11
Recurso Público do Contrato 51/2022	R\$ 1.199.077,57
Outras Receitas decorrentes do ajuste	R\$ 221,70
Receitas com aplicações financeiras	R\$ 9,05
Despesas pagas com recursos públicos no exercício	R\$ 7.402.844,82
Despesas com tarifas bancárias	R\$ 681,57
Recurso devolvido ao órgão concessor – fonte 05	R\$ 5.612,86
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte	R\$ 178,54
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte (cheque ADM)	R\$ 77.112,39

Atestamos ainda que:

- Os dados apresentados são referentes ao período de **01/05/2024 a 31/05/2024** da Conta Bancária **13001237-2**;
- Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente;
- A entidade devolveu para a conta do Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 5.612,86 (cinco mil e seiscentos e doze reais e oitenta e seis centavos), segundo **demonstrativo do saldo financeiro** referente a devolução do piso da enfermagem pago a maior em abril;
- Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas são validos, e em sua grande parte possuem carimbo de identificação do ajuste firmado e do TA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Endereço: Av. Dona Maria Alves 865 - Centro - CEP 11.680-000 - Ubatuba/SP - Fone: (12) 3834-1000  
www.ubatuba.sp.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

5. Foram efetuados pagamentos de tarifas bancárias no período no valor de R\$ 681,57 (seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos) sendo vedado conforme previsto na cláusula quarta do termo de convênio;
6. O valor do VALE ALIMENTAÇÃO é R\$ 255,86 (duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) por colaborador. Foi efetuado o pagamento no valor de R\$ 1.023,44 (um mil e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos) para, CAROLINE SAMELA DE SOUZA BREVELINO, não há nota explicativa;
7. Pagamento para SODEXO no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) referente a dois cartões de vale refeição, segundo RESUMO DO PEDIDO, trata-se de dois cartões para o RH, esta despesa é recorrente;
8. Nota fiscal nº 29296 – TRANSPORTE CIDADE UBATUBA, foi emitida 7 dias após o pagamento;
9. Efetuado acordo de rescisão com ESTELA BARCELOS MIRAGAYA, não foi apresentado Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho;
10. Efetuado acordo de rescisão com FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS MACHADO, não foi apresentado Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho;
11. Consta na prestação de contas um termo de acordo de rescisão com RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS, parcelando a dívida em 8 vezes, conforme comprovante de pagamento apresentado a dívida foi paga integralmente, não consta Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho;
12. Nota fiscal nº 9630 – DORMED HOSPITALAR foi dívida em três parcelas de R\$ 2.184,35 (dois mil e cento e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), efetuado o pagamento da segunda parcela;
13. Nota fiscal nº 98998 – BIOSUL PROD., foi dívida em duas parcelas de R\$ 1.995,95 (um mil e novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), efetuado o pagamento da segunda/última parcela;
14. Foi transferido o valor de R\$ 1.199.077,57 (um milhão cento e noventa e nove mil e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), segundo nota explicativa R\$ 1.001.172,86 (um milhão e um mil e cento e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos) desse valor é para pagar os encargos trabalhistas atrasados do contrato nº51/2022;
15. Nota fiscal nº 1723 – MEDICAL COMFORT tem o valor de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais), foi efetuado o pagamento no valor de R\$ 18.175,00 (dezoito mil e cento e setenta e cinco reais), não consta nota explicativa;
16. Foi emitido cheque adm. no dia 27/03/24, no valor de **R\$ 131.392,14** (cento e trinta e um mil e trezentos e noventa e dois reais e quatorze centavos), esse valor **retornou** para a conta no período analisado;
17. Foi emitido cheque adm. no dia 14/05/24, no valor de **R\$ 77.112,39** (setenta e sete mil e cento e doze reais e trinta e nove centavos), esse valor **não** retornou para a conta no período analisado;
18. O Repasse de recurso municipal foi de R\$ 5.513.863,85 (cinco milhões e quinhentos e treze mil e oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), ultrapassando o valor estipulado em contrato;

FONTE	Competência Abril/2024 Pagamento Maio/2024
01	4.806.038,66
05	515.960,78
*05	160.000,00
<b>Total</b>	<b>5.481.099,44</b>

Folha N°	1449
Proc N°	5397/24
	1/20 Rub 8



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

A análise da prestação de contas foi prejudicada, pois o CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Plano de Trabalho **não** demonstra quais são as despesas mensais nem detalha a aplicação dos recursos, tornando – se impossível emitir um parecer referente a regularidade das despesas apresentadas.

Para melhor transparência da aplicação dos recursos públicos sugere-se que a Secretaria Gestora do Contrato reavalie junto com a entidade para melhor elaboração do plano de trabalho.

**CONCLUSÃO:** A presente prestação de contas refere-se ao período de **01/05/2024 à 31/05/2024, 29º TA**. O 29º TA demonstra que não há um plano de trabalho e cronograma de desembolso mensal. Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento considera **APTA COM RESSALVAS** a documentação constante na prestação de contas de MAIO do 29º TA, no que tange às questões de COMPROVAÇÃO FISCAL DAS DESPESAS. **Conforme legislação aplicável, compete a Secretaria Gestora do Contrato avaliar, referendando ou não o presente parecer.**

Sugere-se que a secretaria Gestora notifique a entidade para **devolução dos valores referentes às tarifas bancárias**, apontadas neste mês e meses anteriores.

Ubatuba, 30 de agosto de 2024.

**BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS**  
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

**ROBERTA MOREIRA DOS SANTOS**  
Assessora do Diretor de Gestão de Repasse do Terceiro Setor

Folha N°	1450	
Proc N°	5397 / 24	
/ / 20	Rub	6